



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

ANIVERSÁRIO PREMIADO

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 01.011777/2021

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: TORREFAÇOES NOIVACOLINENSES LTDA

Endereço: JOSE COELHO PRATES JR Número: 250 Bairro: DITR IND UNILESTE Município: PIRACICABA UF: SP
CEP:13422-020

CNPJ/MF nº: 54.416.458/0001-55

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Piracicaba/SP

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

17/05/2021 a 20/09/2021

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

17/05/2021 a 17/09/2021

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

I. MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Sorteio

II. ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Americana, Nova Odessa, Santa Bárbara d'Oeste, Sumaré, Piracicaba, Águas de São Pedro, São Pedro, Rio Claro, Capivari, Cerquilha, Tietê, Tatuí, Boituva, Rio das Pedras, Charqueada, Ipeúna, Anhembi, Torrinha, Elias Fausto, Monte Mor, Barra Bonita, Indaiatuba, Conchas, Laranjal Paulista, Saltinho, Igarapu do Tietê, Matão/SP

III. PERÍODO DA PROMOÇÃO:

17/05/2021 a 20/09/2021

IV. PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

17/05/2021 a 17/09/2021

V. PERÍODO DE CADASTRAMENTO ON-LINE;

08h 00 do dia 17/05/2021 às 23h59 do dia 17/09/2021

VI. A pessoa jurídica TORREFAÇÕES NOIVACOLINENSES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 54.416.458/0001-55, situado na Rua José Coelho Prates Jr. nº 250 –Distrito Industrial Unileste, na cidade de Piracicaba, estado de São Paulo, ramo de atividade 10.81-3-02 - Torrefação e moagem de café, doravante designada simplesmente MANDATÁRIA, telefone (17) 99603-1112, e-mail juridico@assegraf.com.br, vem apresentar seu plano de operação para à promoção “ANIVERSÁRIO PREMIADO”, a ser realizada no período de 17 de maio de 2021 à 20 de setembro de 2021, cujo o objetivo é de aumentar as vendas e fixar sua marca, mediante a modalidade “SORTEIO” com cadastramento on-line. O participante deverá preencher corretamente todas as lacunas com seus dados pessoais solicitados (nome completo, CPF, endereço, telefone) nos campos obrigatórios.

VII. A promoção será realizada nas cidades de Americana, Nova Odessa, Santa Bárbara d'Oeste, Sumaré, Piracicaba, Águas de São Pedro, São Pedro, Rio Claro, Capivari, Cerquilha, Tietê, Tatuí, Boituva, Rio das Pedras, Charqueada, Ipeúna, Anhembi, Torrinha, Elias Fausto, Monte Mor, Barra Bonita, Indaiatuba, Conchas, Laranjal Paulista, Saltinho, Igarapu do Tietê, Matão, estado de São Paulo através da

MANDATÁRIA. Poderão participar todos os consumidores, pessoas físicas maiores de 18 anos, residentes e domiciliados no território nacional.

VIII. Os consumidores, ao adquirirem qualquer produto das marcas relacionadas abaixo, das 08h00 do dia 17 de maio de 2021 às 18h00 do dia 17 de setembro 2021, terão direito a 01 (um) número da sorte por cada produto da promoção devidamente identificado no cupom fiscal cadastrado na campanha "ANIVERSÁRIO PREMIADO".

IX. De posse do cupom/Nota fiscal, o consumidor deverá acessar o site www.aniversariopremiado.com.br e se auto cadastrar preenchendo as lacunas com todos os seus dados pessoais solicitados (relacionados abaixo), informar o número do cupom/nota fiscal e anexar uma foto do mesmo, de forma legível, onde deve constar razão social completa do emitente e a descrição dos produtos da promoção. Após o cadastro o consumidor automaticamente receberá o número da sorte (elemento sorteável) com o qual estará concorrendo aos prêmios. O número da sorte (elemento sorteável), ficará disponível para o consumidor no seu cadastro.

X. DADOS PESSOAIS:

- * Nome completo
- * CPF
- * Data de nascimento
- Sexo

ENDEREÇO:

- * Rua
- * nº
- Complemento
- * Bairro
- * Cidade
- * Estado
- * CEP

CONTATO:

- E-mail
- * Telefone
- * nº do cupom fiscal
- * anexar foto do cupom fiscal
- * () MORRO GRANDE
- * () CASSIANO
- * marcar com um [x] a quantidade e o produto participante da campanha que constar do cupom fiscal.

Obs.1: Os itens marcados com Asterisco deverão ser preenchidos obrigatoriamente.

Obs.2: Na tela de cadastro do cupom fiscal, o consumidor encontrará a opção de escolher uma das duas marcas para cadastrar o produto correto da marca adquirida.

EXEMPLO: () MORRO GRANDE ou () CASSIANO

XI. Lista de Produtos da marca Morro Grande:

MORRO GRANDE

- () CAFÉ MORRO GRANDE BLEND TRADIÇÃO - EMBALAGEM ALMOFADA 500G
- () CAFÉ MORRO GRANDE BLEND TRADIÇÃO - EMBALAGEM STAND POUCH 500G
- () CAFÉ MORRO GRANDE BLEND TRADIÇÃO - EMBALAGEM ALMOFADA 250G
- () CAFÉ MORRO GRANDE BLEND TRADIÇÃO - EMBALAGEM VÁCUO 500G
- () CAFÉ MORRO GRANDE MOÍDO NA HORA - EMBALAGEM PACOTE 500G
- () CAFÉ MORRO GRANDE EXTRA FORTE - EMBALAGEM ALMOFADA 500G
- () CAFÉ MORRO GRANDE EXTRA FORTE - EMBALAGEM STAND POUCH 500G
- () CAFÉ MORRO GRANDE EXTRA FORTE - EMBALAGEM VÁCUO 500G
- () CAFÉ MORRO GRANDE TODO AROMA - EMBALAGEM VÁCUO 500G
- () CAFÉ MORRO GRANDE ORGÂNICO - EMBALAGEM PACOTE 250G
- () CAFÉ MORRO GRANDE EXPRESSO GRÃOS - EMBALAGEM PACOTE 1KG
- () CAFÉ MORRO GRANDE PERFETTO GRÃOS - EMBALAGEM PACOTE 500G
- () CAFÉ MORRO GRANDE PERFETTO ED. ESPECIAL - EMBALAGEM PACOTE 250G
- () CÁPSULA DE CAFÉ MORRO GRANDE
- () CAPPUCINO MORRO GRANDE
- () SOLÚVEL MORRO GRANDE
- () FILTRO MORRO GRANDE 103

XII. Lista de Produtos da marca Cassiano:

CASSIANO

- () CAFÉ CASSIANO - EMBALAGEM ALMOFADA 500G
- () CAFÉ CASSIANO - EMBALAGEM STAND POUCH 500G
- () CAFÉ CASSIANO - EMBALAGEM ALMOFADA 250G
- () CAFÉ CASSIANO - EMBALAGEM VÁCUO 500G
- () CAFÉ CASSIANO MOÍDO NA HORA - EMBALAGEM PACOTE 500G
- () CAFÉ CASSIANO EXPRESSO SUPERIOR - EMBALAGEM PACOTE 500G
- () CAPPUCCINO CASSIANO
- () FILTROS CASSIANO 103

XIII. O consumidor deverá guardar o cupom fiscal original para apresentá-lo a MANDATÁRIA, caso seja exigido no momento da entrega do prêmio.

XIV. O acesso à Internet é necessário para cadastro on-line. Sua qualidade pode variar de acordo com a operadora escolhida, tipo de conexão, aparelho utilizado para acessar a Internet e da disponibilidade momentânea da rede local e/ou do site.

XV. Caso, por qualquer razão alheia à vontade do participante, houver interrupção no cadastramento, de maneira que não seja concluída a operação, o participante terá nova oportunidade de efetivar o cadastramento, desde que seja realizado durante o período de participação da promoção.

XVI. Tendo em vista as características do ambiente da internet, a MANDATÁRIA não se responsabilizará pelos cadastramentos de participantes que não forem realizados por problemas de conexão, na transmissão de dados, no servidor, nas linhas telefônicas ou em provedores de acesso dos usuários, por erros na leitura, ou ainda por falta de energia elétrica, caso fortuito ou força maior e/ou ações de terceiros, dos quais não possam exercer qualquer controle.

XVII. Fica esclarecido que a qualquer tempo e ao seu exclusivo critério, a MANDATÁRIA poderá efetuar todo e qualquer tipo de ação preventiva ou corretiva para manter o bom funcionamento de qualquer ferramenta tecnológica relacionada à promoção.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

1

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 20/09/2021 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 17/05/2021 08:00 a 17/09/2021 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 18/09/2021

NUMERAÇÃO DA(S) SÉRIE(S):

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua José Coelho Prates Jr. NÚMERO: 250 BAIRRO: Distrito Industrial Unileste

MUNICÍPIO: Piracicaba UF: SP CEP: 13422-020

LOCAL DA APURAÇÃO: sede da Mandatária

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Samsung Smart TV 4K Crystal UHD 58"	2.849,05	2.849,05	0	0	1
1	Iphone SE Apple 64 GB, 4.7", cor sólida	2.789,07	2.789,07	0	0	2
1	Iphone 11 Apple 64 GB, 6.1", 12MP iOS cor sólida	4.699,00	4.699,00	0	0	3
1	Moto Honda 160 Fan 0 Km, cor sólida, ano/modelo 2020/2021	12.600,00	12.600,00	0	0	4
1	Automóvel Hyundai HB20 Sense, 0 Km, cor sólida, básico/popular, ano/modelo 2020/2021	49.900,00	49.900,00	0	0	5

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
-----------------------------	-----------------------------

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

I. Serão distribuídos 100.000 (cem mil) números da sorte em série única datada de 17/05/2021, enumerados de 00000 a 99999.

II. Caso todos os números da sorte sejam distribuídos antes do período de encerramento da promoção, exigindo a distribuição de novos números, consequentemente a inclusão de nova série, o pedido será efetuado através de Aditamento, desde que submetido à SECAP/ME.

III. Do sorteio: o sorteio será realizado no dia 18/09/2021, pela extração da Loteria Federal do Brasil. Não ocorrendo extração da Loteria Federal para a data prevista, o sorteio fica adiado para a primeira extração imediatamente a seguir.

IV. Primeiro e único sorteio: 18 de setembro de 2021, serão distribuídos 05 (cinco) prêmios pela extração da Loteria Federal. Participarão deste sorteio todos os números da sorte gerados no sistema até às 23h59min do dia 17 de setembro de 2021. A apuração será às 15h00 do dia 20 de setembro de 2021, na sede da MANDATÁRIA, situado na Rua José Coelho Prates Jr. nº 250 –Distrito Industrial Unileste, na cidade de Piracicaba, estado de São Paulo.

- O 1º número da sorte apurado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (uma) Samsung Smart TV 4K Crystal UHD 58”, no valor de R\$ 2.849,05 (dois mil oitocentos e quarenta e nove reais e cinco centavos).
- O 2º número da sorte apurado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) Iphone SE Apple 64 gb, 4.7” cor sólida, no valor de R\$ 2.789,07 (dois mil setecentos e oitenta e nove reais e sete centavos).
- O 3º número da sorte apurado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) Iphone 11 Apple 64 GB 6.1”, 12MP iOS cor sólida, no valor de R\$ 4.699,00 (quatro mil seiscentos e noventa e nove reais).
- O 4º número da sorte apurado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (uma) Moto Honda 160 Fan 0KM cor sólida, ano/modelo 2020/2021 no valor de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).
- O 5º número da sorte apurado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) Automóvel Hyundai HB20 Sense 0 Km cor sólida, básico/popular, ano/modelo 2020/2021, no valor de R\$ 49.900,00 (quarenta e nove mil e novecentos reais).

• Forma de atribuição do prêmio conforme resultado da Loteria Federal: para o sorteio realizado na data 18/09/2021, será utilizada a seguinte ordem de distribuição de prêmio à regra de contemplação:

• Exemplo da combinação contemplada: os prêmios serão entregues respectivamente aos portadores dos números 28569, 96582, 41275, 57214, 67328 de acordo com o critério adotado.

• Caso a combinação exata sorteada na forma descrita acima, não tenha sido distribuída à um participante desta promoção, aplicar-se-á a seguinte regra de aproximação:

O sistema fará uma busca randômica da combinação imediatamente acima ou na falta desta, a próxima abaixo e assim sucessivamente até que seja identificado um participante contemplado.

• Para exemplificar a combinação sorteada, considere o seguinte resultado da extração da Loteria Federal:

1º prêmio 81642
2º prêmio 73718
3º prêmio 29325
4º prêmio 88276
5º prêmio 64859

Exemplo do número contemplado:

Prêmio 1 – 28569 (unidade simples de cima para baixo)

• 01 (uma) Samsung Smart TV 4K Crystal UHD 58”, no valor de R\$ 2.849,05 (dois mil oitocentos e quarenta e nove reais e cinco centavos).

Prêmio 2 – 96582 (unidade simples de baixo para cima)

• 01 (um) Iphone SE Apple 64 gb, 4.7” cor sólida, no valor de R\$ 2.789,07 (dois mil setecentos e oitenta e nove reais e sete centavos).

Prêmio 3 – 41275 (unidade de dezena de cima para baixo)

• 01 (um) Iphone 11 Apple 64 GB 6.1”, 12MP iOS cor sólida, no valor de R\$ 4.699,00 (quatro mil seiscentos e noventa e nove reais).

Prêmio 4 – 57214 (unidade de dezena de baixo para cima)

• 01 (uma) Moto Honda 160 Fan 0KM cor sólida, ano/modelo 2020/2021 no valor de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).

Prêmio 5 – 67328 (unidade de centena de cima para baixo)

- 01 (um) Automóvel Hyundai HB20 Sense 0 Km cor sólida, básico/popular, ano/modelo 2020/2021, no valor de R\$ 49.900,00 (quarenta e nove mil e novecentos reais).

- 1º e única apuração:

A combinação do sorteio será obtida da seguinte forma: para apuração do primeiro prêmio da Promoção Aniversário Premiado, será utilizada a unidade simples do primeiro ao quinto prêmio (de cima para baixo); para apuração do segundo prêmio, a unidade simples do quinto ao primeiro prêmio (de baixo para cima); para apuração do terceiro prêmio, a unidade de dezena do primeiro ao quinto prêmio (de cima para baixo); para apuração do quarto prêmio, a unidade de dezena do quinto ao primeiro prêmio (de baixo para cima); para apuração do quinto prêmio, a unidade de centena do primeiro ao quinto prêmio (de cima para baixo) sorteados pela Loteria Federal do dia 17/09/2021. Os números da sorte serão gerados randômica e automaticamente pelo sistema.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

I. É terminantemente proibida a utilização de sistemas, softwares e outras ferramentas ou métodos automáticos, repetitivos ou programados, que criem condições de cadastramento, navegação ou participação, consideradas como práticas irregulares, desleais ou que atentem contra os objetivos desta promoção, casos em que, quando comprovados, haverá a exclusão do participante da promoção e de suas participações.

II. O participante se responsabiliza integralmente, nos termos da lei, pela veracidade e exatidão das informações prestadas em seu cadastro, de modo que qualquer tentativa de criar falsa identidade, idade, endereço eletrônico ou físico, CPF/MF e outros dados que se fizerem necessários, será considerada como infração à legislação e aos termos do presente plano e do regulamento.

III. Será excluído automaticamente o participante da promoção em caso de fraude comprovada, de não preenchimento dos requisitos previamente determinados e/ou em decorrência da prestação de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras do regulamento da promoção.

IV. Não poderão participar da promoção os diretores, colaboradores da MANDATÁRIA, da agência de publicidade e gráfica envolvidas na produção de mídia e impressos da campanha. Serão bloqueados no sistema de cadastramento on-line os CPFs impedidos de participar da campanha, conforme listagem enviada pela MANDATÁRIA.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

I. A divulgação do resultado dar-se-á através da imprensa falada e escrita, além de comunicação direta ao contemplado por telefone e demais meios de comunicação disponíveis como: (e-mails, twitter, facebook, Instagram e WhatsApp). O nome dos ganhadores juntamente com os números da sorte a que deram direito seus respectivos prêmios, serão divulgados em até 2 (dois) dias úteis após a extração da Loteria Federal, no site www.aniversariopremiado.com.br, por um período correspondente a 30 dias.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

I. A MANDATÁRIA se responsabilizará pela entrega do prêmio ao (a) contemplado (a) em estado de novo. Eventuais, reclamações e garantias ou quaisquer insatisfações concernentes ao prêmio deverão ser dirigidas diretamente à empresa fornecedora ou fabricante do mesmo, não cabendo à MANDATÁRIA nenhuma responsabilidade com relação a esses aspectos.

II. A MANDATÁRIA não se responsabilizará por qualquer dano ou prejuízo oriundo da aceitação ou usufruto dos prêmios. A responsabilidade da MANDATÁRIA e seus aderentes com os (as) contemplados (as) se encerrará com a entrega dos prêmios. O (a) ganhador (a) estará sujeito às regras, condições e garantias dos fornecedores e fabricantes dos prêmios.

III. Conforme artigo 5º do Decreto nº 70.951/1972, o prêmio será entregue ao titular do número da sorte contemplado ou ao seu representante legal, devidamente autorizado, em até 30 (trinta) dias contados da data do sorteio, na sede MANDATÁRIA, ou a critério do (a) contemplado (a) em sua residência, que deverá ser livre e desembaraçado de qualquer ônus. Fica sob responsabilidade da MANDATÁRIA as despesas com IPVA, Licenciamento anual, Seguro Obrigatório e emplacamento.

IV. Conforme Artigo 6º do Decreto 70.951 de 1972, o prêmio não reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data do sorteio perderá a validade, sendo o valor correspondente ao mesmo, recolhido pela MANDATÁRIA aos cofres do Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo subsequente de 45 (quarenta e cinco) dias.

V. O (a) ganhador (a) deverá comprovar sua identidade mediante documentação (RG, CPF e comprovante de residência), bem como assinar a declaração de recebimento do prêmio. Conforme anexo VIII da Portaria MF 41, de 2008, para as premiações com carros, motos e outros de valor igual ou superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) as cópias dos documentos de identidade, CPF e comprovante de residência do (a) ganhador (a) serão autenticadas em cartório, para fins de prestação de contas.

VI. O (a) ganhador (a) autoriza, desde já, como consequência da conquista do prêmio, que a MANDATÁRIA e ou suas agências, venham utilizar de seu nome, imagem e som de voz, em qualquer um dos meios escolhidos, para divulgação desta campanha, pelo período de 01 (um) ano, a partir da apuração sem qualquer tipo de pagamento ou ônus.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

- I. Serão distribuídos 05 (cinco) prêmios no valor total de R\$ 72.837,12 (setenta e dois mil, oitocentos e trinta e sete reais e doze centavos) durante o período da campanha.
- II. Período de participação: das 08h00 do dia 17/05/2021 às 18h00 do dia 17/09/2021, no horário oficial de Brasília.
- III. Período de cadastramento on-line: das 08h00 do dia 17/05/2021 às 23h59 do dia 17/09/2021, no horário oficial de Brasília.
- IV. Duração da Campanha: 17 de maio de 2021 a 20 de setembro de 2021 (126 dias).
- V. A distribuição do prêmio será gratuita, sem ônus ao contemplado, de acordo com o decreto nº 70.951, de 09 de agosto 1972, art. 15, § 5º fica proibida a conversão parcial ou total do prêmio em dinheiro. O prêmio é pessoal e intransferível. De acordo com o artigo 15º, inciso I do Decreto 70.951/72, somente serão distribuídos prêmios que consistam em mercadorias de produção nacional ou regularmente importadas.
- VI. Ao se cadastrar no site www.aniversariopremiado.com.br, o participante se declara conhecedor do regulamento da campanha, que estará afixado na sede da MANDATÁRIA, nas empresas aderentes e no site aceitando-o por completo, não podendo alegar ignorância quanto a sua existência.
- VII. Conforme o parágrafo único, art. 46, da Portaria/MF nº 41/08, caberá ao participante fornecer os elementos que comprovem sua identidade, bem como que demonstrem o cumprimento de todas as condições previstas no regulamento.
- VIII. Conforme o art. 10º do Decreto 70.951-72, não poderão ser objetos de promoção, mediante distribuição gratuita de prêmios os produtos abaixo relacionados e demais que venham a ser relacionados pelo Ministério da Fazenda: medicamentos, armas, munições, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumos e derivados.
- IX. Os prêmios físicos a serem distribuídos, ficarão expostos em horário comercial no seguinte endereço: na sede da MANDATÁRIA, situada na Rua José Coelho Prates Jr. nº 250 –Distrito Industrial Unileste, na cidade de Piracicaba, estado de São Paulo, no período de no mínimo de 08 (oito) dias antes do sorteio. Modo este que faz com que a população tenha ciência do que ocorre e tornando o prêmio visível e palpável.
- X. Conforme determina o Artigo 15º, § 1º e 2º do Decreto 70.951/72, a empresa mandatária se compromete a comprovar, através de nota fiscal, a aquisição dos prêmios físicos em até 08 (oito) dias antes do sorteio.
- XI. Ao se inscrever para participar da Promoção, o participante abre mão, ainda, de qualquer direito de inspeção ou aprovação do material no qual serão utilizados os direitos sobre a Imagem, ou o uso desta em outros meios relacionados.
- XII. A promoção será intensamente divulgada pela mídia falada e escrita local (rádio, televisão, jornais e redes sociais) e cidades vizinhas. Além dos números da sorte distribuídos, serão fixados cartazes e banners institucionais relativos à promoção em todas as empresas aderentes em locais visíveis, e pelo site www.aniversariopremiado.com.br.
- XIII. A empresa deverá encaminhar à SECAP a Lista de Participantes contendo os nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria.
- XIII. A empresa deverá encaminhar à SECAP a Lista de Participantes contendo os nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria.
- XIV. A empresa deverá encaminhar à SECAP a Lista de Participantes contendo os nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria.
- XV. A MANDATÁRIA declara conhecer e aplicar a Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados -, bem como dispor dos meios necessários e suficientes à efetiva aplicação da referida legislação, para garantir o exercício dos direitos do titular dos dados pessoais, sendo que, todos os dados coletados dos consumidores, serão mantidos em sigilo e utilizados apenas e tão somente para o propósito da campanha.
- XIV. Para a participação na campanha, o consumidor consente com a coleta de seus dados pessoais, tais como nome, CPF, endereço e telefone, sendo estes dados tratados e protegidos nos moldes estabelecidos na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados e deletados em até 30 (trinta) dias após a homologação da prestação de contas da campanha.
- XVI. As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores participantes da promoção autorizada deverão ser, preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores e posteriormente submetidos ao SECAP/ME. As reclamações devidamente fundamentadas deverão ser formalizadas junto ao PROCON local.
- XVII. Fica, desde já, eleito o Foro da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da presente promoção.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da

campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Talita Nunes de Paiva, Chefe de Divisão, em 18/03/2021 às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador TQC.DHD.FHT